



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS024/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº SS024/2022

O Município de Serra do Salitre, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, para o empreendimento Fazenda Bolívia (lugar denominado Estiva), Matrícula nº 44.791, empreendedor Gilmar José da Silva, CPF nº 323.110.286-34, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 40,0 hectares**; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **Código G-02-07-0**, **área de pastagem de 30,0 hectares**, e Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluído, com **capacidade instalada de 500,0 l de leite/dia**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Serra do Salitre, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 21/06/2027.

Serra do Salitre/MG, 21 de junho de 2022.

Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG

Augusto Peres Arruda
Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

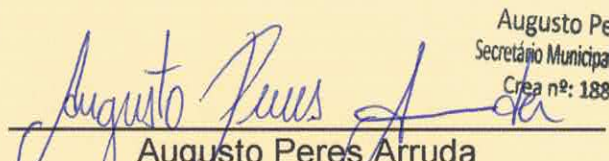


MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTES

- 1 - Realizar a instalação de fossa/séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes domésticos gerados no empreendimento. **Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 2- Apresentar Relatório Técnico Fotográfico e Nota Fiscal comprovando a instalação de fossa/séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes domésticos gerados no empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da instalação.
- 3- Caso a atividade de fabricação de queijos gere efluente líquido, deverá ser realizada a instalação de sistema de tratamento, com a apresentação de Relatório Técnico Fotográfico e Notas Fiscais. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 4- Manter arquivo com documentação que comprove a destinação final e/ou logística reversa dos resíduos sólidos recicláveis (embalagens, sacarias, "bags", pneus, embalagens de adubos, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 5- Manter arquivo com notas fiscais de devolução de embalagens e materiais não recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 6- Manter arquivados documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Serra do Salitre/MG, 21 de junho de 2022.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG